



Reconhecimento no MTPS
sob nº 24000.004671/91
em 11/10/91 - CNPJ 64.927.650/0001-60

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO.

Sede: Rib. Preto - SP - Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro - CEP 14010-200 - Cx. P. 736 - Fone: (16) 3611-1968
Sede Regional: Araraquara - SP - Rua Mato Grosso, 1866 - Jardim Brasil - CEP 14811-082 - Fone: (16) 3334-1886
Sede Regional: São Carlos - SP - Rua São Joaquim, 323 - Vila Monteiro - CEP 13560-300 - Fone: (16) 3415-6381

TABELA DE SALÁRIO 2026

funções: gerente, caixa, frentista, frentista-caixa, lavador, valetreiro, enxugador, lubrificador, trocador de óleo, encarregado, vigia, chefe de pista, borracheiro, auxiliar de escritório, faxineiro e outros funcionários em lojas de conveniência independente da função exercida

FUNÇÃO	PISO	30% PERICULOSIDADE	25% ADICIONAL NOTURNO	20% ADICIONAL DE CAIXA	TOTAL GERAL
FRENTISTAS DIURNO	R\$ 1.970,00	R\$ 591,00	-	-	R\$ 2.561,00
FRENTISTA CAIXA	R\$ 1.970,00	R\$ 591,00	-	R\$ 394,00	R\$ 2.955,00
FRENTISTA NOTURNO	R\$ 1.970,00	R\$ 591,00	R\$ 640,25	-	R\$ 3.201,25
FRENTISTA CAIXA NOTURNO	R\$ 1.970,00	R\$ 591,00	R\$ 738,75	R\$ 394,00	R\$ 3.693,75
GERENTE	R\$ 3.940,00	R\$ 1.182,00	-	-	R\$ 5.122,00

Horas Extras

FUNÇÃO	SEGUNDA À DOMINGO	FERIADO
FRENTISTAS DIURNO	R\$ 17,47 por hora	R\$ 23,30 por hora
CAIXA DIURNO	R\$ 20,14 por hora	R\$ 26,86 por hora
FRENTISTA NOTURNO	R\$ 21,82 por hora	R\$ 29,10 por hora
CAIXA NOTURNO	R\$ 25,17 por hora	R\$ 33,56 por hora

DATA-BASE 01 DE MARÇO DE 2026, REAJUSE SALARIAL DE 5,35%, TICKET-REFEIÇÃO R\$ 31,50 GRATUITO POR DIA TRABALHADO. OS EMPREGADOS EM POSTOS QUE TRABALHAREM NAS FOLGAS E FERIADOS TAMBÉM TERÃO DIREITO AO TICKET DE R\$ 31,50 E INCLUSIVE AS HORAS EXTRAS. VEJA NO VERSO INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES A CONVENÇÃO COLETIVA.

Cláusulas Sociais da Convenção Coletiva

Trabalho aos domingos:

Mantida a possibilidade de escala de revezamento que garanta a folga no domingo, após 2 domingos trabalhados. A exceção às mulheres que, por força de lei (art. 386 da CLT) e decisão do STF sobre o tema, devem observar o revezamento quinzenal para folga aos domingos, exceto os postos com acordo com o Sindicato. Será devida a remuneração em dobro em feriados trabalhados, não sendo permitido a sua compensação.

Banco de Horas

Só é permitido o uso do Banco de Horas, mediante acordo coletivo de trabalho firmado entre a empresa e o sindicato profissional da categoria. Conforme cláusula 8.1 da CCT.

Complementação de Salário

Fica assegurada a complementação de salário, pela empresa, até o limite do valor recebido pelo empregado afastado por acidente de trabalho, ou doença ocupacional durante o prazo máximo de 1 ano.

Contrato de experiência

O contrato de experiência previsto na convenção coletiva será estipulado por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, ou seja mais 30 (trinta) dias.

Proibida a mão de obra de terceiros:

Fica proibida a mão de obra de terceiros, a contratação de profissionais PJ inclusive a contratação de cooperativa de trabalhadores.

Vale Transporte/Vale Combustível:

As empresas ficam obrigadas a fornecer mensalmente o vale transporte ou o vale combustível aos seus empregados, que poderão ser descontados do salário do empregado em 1% do piso salarial da categoria em folha de pagamento, desde que se comprove a necessidade do uso do benefício pelo empregado. O funcionário também poderá solicitar o recebimento do benefício em dinheiro a ser pago em folha de pagamento.

Intervalo Intrajornada (descanso e refeição):

Fica estabelecido que o período mínimo para o descanso e refeição é de 30 (trinta) minutos diários.

Atraso de pagamento:

Fica estabelecido que no caso de atraso de pagamento após o 5º dia útil de cada mês vencido, bem como 13º salário e férias, incidirá multa correspondente a 10% sobre o salário vigente do empregado prejudicado. Em caso de execução judicial, o prazo estabelecido pela justiça será de 30 dias subsequentes ao atraso de pagamento.

Recebimento de Combustível:

Fica garantida a exclusão de responsabilidade do empregado no recebimento de combustível, exceto aos gerentes.

Atestado Médico e Odontológico

Além dos atestados emitidos pelo setor público, as empresas aceitarão os atestados emitidos por profissionais de entidades convênias pelo Sindicato.

Garantia de Emprego em vias de Aposentadoria

Fica assegurado a garantia de emprego ao trabalhador que tiver 12 meses ou menos da data de aquisição da aposentadoria e trabalhe na empresa a pelo menos 3 anos. Adquirindo o direito, extingue-se a garantia.

Fechamento de Caixa

O fechamento de caixa não poderá ser feito em hipótese alguma sem a presença do empregado responsável no período.

Homologações

A homologação da rescisão de contrato de trabalho deverá ser feita obrigatoriamente no Sindicato Profissional da Categoria em sua Sede ou Sub-Sedes. Em caso de descumprimento, as empresas estarão sujeitas a multa de 1 salário normativo por rescisão em favor do empregado.

Recebimento de Cheques e outros meios de Pagamento

Fica assegurado que a empresa não descontará do salário dos empregados, o valor correspondente a qualquer meio de pagamento efetuado pelo cliente que venha a ser cancelado, observando a cláusula 15.2 da convenção coletiva.

Cesta Básica de Alimentos

A cesta básica deve ser entregue durante o mês trabalhado, contendo no mínimo 17 itens e 30 quilos de produtos, conforme cláusula 23.1 da Convenção Coletiva.